



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 12 de 10 de março de 2023

**ALTERA OS VENCIMENTOS DO IPTU PARA
O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Silveira Martins, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto Executivo 67, de 20 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

1. Para pagamento em cota única, vencimento até 10/05/2023;
2. Para pagamento parcelado, em seis parcelas com vencimentos:
 - a) Primeira parcela em 10/05/2023;
 - b) Segunda parcela em 09/06/2023;
 - c) Terceira parcela em 10/07/2023;
 - d) Quarta parcela em 10/08/2023;
 - e) Quinta parcela em 11/09/2023;
 - f) Sexta parcela em 11/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silveira Martins, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

SADI TOLFO

Prefeito Municipal em exercício